



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER	Nº 011/2022-CMAC
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 2022021604-CMAC
CARTA CONVITE	Nº 004/2022-CMAC
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
ASSUNTO	Contratação de serviços de publicidade e propaganda para a divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Augusto Corrêa/PA.

01. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório na modalidade Carta Convite com o intuito de contratar empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Augusto Corrêa/PA.

Constam na instrução do Processo Administrativo Nº 2022021604-CMAC de 14 de fevereiro de 2022, oriundo da Srta. **Bianca Farias dos Santos (Diretora Financeira)**, que solicita autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Augusto Corrêa/PA; Solicitação de pesquisa de preço (mínimo de três propostas) e elaboração de mapa comparativo de preços para fins de identificação do custo estimado do serviço; Propostas e mapa comparativo de preços; Requerimento ao Setor Financeiro para verificação da adequação orçamentária e da existência saldo orçamentário; Resposta do Setor Financeiro quanto à adequação orçamentária e existência de saldo orçamentário; Declaração do Presidente da Câmara quanto à adequação orçamentária e financeira da despesa e autorização para a realização da despesa; Autuação do processo; Despacho a Assessoria Jurídica; Minuta do edital e anexos; Parecer Jurídico, edital e publicações; Juntada de proposta de preço; Juntada de documentação; Ata de abertura e julgamento; Termo de adjudicação; Despacho para análise do Controle Interno.

É o relatório

02. ANÁLISE

Os artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, com o estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 04.557.278/0001-15

qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, ao processo licitatório.

Dessa forma, observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

03. CONCLUSÃO

Isto posto, após análise integral da licitação, o Processo Administrativo Nº 2022021604-CMAC, referente a CARTA CONVITE Nº 004/2022-CMAC, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Augusto Corrêa/PA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nos termos da lei n.º 8.666/93, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal.

Augusto Corrêa/PA, 03 de março de 2022.


Christyelle Andrade Teixeira
Controladora Interna